



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.239 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 243.700,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 - R\$ 187.700,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1705 - R\$ 51.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1899 - R\$ 5.000,00 (Outros Recursos Vinculados)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.1704	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	1.500,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1705	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	51.000,00
------------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1899	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1704	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 111.200,00
------------------	-------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 72.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.06.1704	Serviços Bancários	R\$ 3.000,00
------------------	--------------------	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1704	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 1.500,00
------------------	----------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1899	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 5.000,00
------------------	---	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 - Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1705	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 50.000,00
44.90.52.04.1705	Eletrodomésticos	R\$ 1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 186.200,00
------------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de setembro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal